



## MUNICIPIO DE IRATI ESTADO DE SANTA CATARINA

Comunicação Interna Nº 30/2024

Irati-SC, 15 de agosto de 2024.

**Ao: Secretário da Administração / Gestor Contratos**

### SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DE SERVIÇOS

Vimos por meio deste, apresentar solicitação de ajustes de serviços para o Contrato 019/2024, referente a obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA DONA ANTONIETA, SETE DE SETEMBRO, valor do contrato R\$92.208,80. Com **supressão de valor de R\$ 20.153,58, equivalente a 21,86% do total do valor da obra e acréscimo de R\$11.601,40, equivalente a 12,58% do valor total da obra, conforme planilha anexa.**

Houveram supressões de tubos de 60cm e placas. E acréscimos de tubos de 40cm, conforme a justificativa abaixo:

No momento da execução foi constatado que a tubulação a jusante na qual seria conectada a tubulação nova, tinha diâmetro de 40cm, considerando que a tubulação em projeto é de 60cm, foi solicitada a substituição da mesma para compatibilização com a tubulação de ligação.

As placas de sinalização já são existentes no local da obra, instaladas pela administração em anos anteriores. Dessa forma não são necessárias novas placas.

**Fabiana Grando**  
Engenheira Civil



MUNICÍPIO:		IRATI SC										DATA							
PROJETO:		REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO DA RUA DONA ANTONIETA										15/08/2024							
PLANILHA DE ADITIVO E SUPRESSÃO		EMPRESA EXECUTORA:		OBRAS URBANAS JL LTDA - CNPJ 30.850.231/0001-55															
Observações:				DATA INÍCIO DA OBRA:		15/02/2024		PRAZO DE EXECUÇÃO		180DIAS		% ALTERAÇÕES ACRÉSCIMO		12,58%		% ALTERAÇÕES SUPRESSÕES		-21,86%	
ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS				FONTE DE RECURSOS: RECURSOS				VALOR CONTRATO				VALOR ALTERAÇÕES ACUMULADO							
				TOTAL DA OBRA:				R\$ 92.208,80				-R\$ 8.552,18							
ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	CONTRATADO				EXECUTADO			ACUMULADO TOTAL										
		UNID.	QUANT.	PREÇO Unitário	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	PREÇO TOTAL					
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>																		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	R\$ 315,00	R\$ 787,50						0,00	-	0,00%	R\$ -					
					R\$ -						0,00	-	0,00%	R\$ -					
<b>2</b>	<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>				R\$ -						0,00	-	0,00%	R\$ -					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M³	161,21	R\$ 16,20	R\$ 2.611,60						0,00	161,21	0,00%	R\$ 2.611,60					
2.2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM, INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE	M	9,00	R\$ 56,90	R\$ 512,10	86,00		R\$ 4.893,40			95,00		0,00%	R\$ 5.405,50					
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DN 400MM	M	9,00	R\$ 78,00	R\$ 702,00	86,00		R\$ 6.708,00			95,00		0,00%	R\$ 7.410,00					
2.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM, INCLUSO FORNECIMENTO E TRANSPORTE	M	89,00	R\$ 95,00	R\$ 8.455,00				-89,00		-8455,00	-	0,00%	R\$ -					
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DN 600MM	M	89,00	R\$ 112,00	R\$ 9.968,00				-89,00		-9968,00	-	0,00%	R\$ -					
2.6	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFEÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 40CM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	2,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00						0,00	2,00	0,00%	R\$ 3.200,00					
2.7	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFEÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE DIÂMETRO DE 60CM, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	UNID	2,00	R\$ 1.880,00	R\$ 3.760,00						0,00	2,00	0,00%	R\$ 3.760,00					
2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	134,90	R\$ 14,00	R\$ 1.888,60				-40,47		-566,58	94,43	0,00%	R\$ 1.322,02					
					R\$ -						0,00	-	0,00%	R\$ -					
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES</b>				R\$ -						0,00	-	0,00%	R\$ -					
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	680,00	R\$ 2,70	R\$ 1.836,00						0,00	680,00	0,00%	R\$ 1.836,00					
3.2	COLCHÃO DE ARGILA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS - E=7CM	M3	47,60	R\$ 120,00	R\$ 5.712,00						0,00	47,60	0,00%	R\$ 5.712,00					
3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, INCLUSO COMPACTAÇÃO COM ROLO VIBRATÓRIO	M2	680,00	R\$ 48,00	R\$ 32.640,00						0,00	680,00	0,00%	R\$ 32.640,00					
3.4	REJUNTE EM PÓ DE PEDRA PARA CALÇAMENTO E=1,5 CM	M2	680,00	R\$ 9,40	R\$ 6.392,00						0,00	680,00	0,00%	R\$ 6.392,00					
					R\$ -						0,00	-	0,00%	R\$ -					
<b>4</b>	<b>OBRA DE ARTE CORRENTE</b>				R\$ -						0,00	-	0,00%	R\$ -					
4.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, PRÉ MOLDADA TRECHO RETO, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00	R\$ 70,00	R\$ 11.900,00						0,00	170,00	0,00%	R\$ 11.900,00					
					R\$ -						0,00	-	0,00%	R\$ -					
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>				R\$ -						0,00	-	0,00%	R\$ -					
5.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UNID	1,00	R\$ 364,00	R\$ 364,00				-1,00		-364,00	-	0,00%	R\$ -					

*CPM*

*Jelainei de Souza &*

5.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA "PARE", COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M)	UNID	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00				-2,00		-800,00	-	0,00%	R\$ -
					R\$ -						0,00	-	0,00%	R\$ -
<b>6</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				R\$ -						0,00	-	0,00%	R\$ -
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	680,00	R\$ 1,00	R\$ 680,00							680,00	100,00%	R\$ 680,00
											0,00	-	0,00%	R\$ -
														R\$ -
TOTAL GERAL DA OBRA:					<b>R\$ 92.208,80</b>				<b>R\$ 11.601,40</b>		<b>R\$ (20.153,58)</b>			<b>R\$ 83.656,62</b>
Local e Data: Irati, 15 de AGOSTO DE 2024.														

Aprovada para liberação

*Juliano Da Silva*  
 Empresa Contratada

*Fabiana Grand*  
 ENG. FÁBIANA GRANDO CREA/SC 125595-6  
 Responsável Técnico pela Fiscalização

*PM*  
 Prefeito de Irati



**PARECER JURÍDICO**

**Ref. Tomada de Preços Para Obras e Serviços de Engenharia nº 005/2023**

**Processo Licitatório nº 153/2023**

**Contrato Administrativo nº 019/2024**

**ASSUNTO:** Solicitação de elaboração de parecer jurídico referente a possibilidade de supressão de valor equivalente a 21,86% do total da obra e acréscimo de 12,58% do valor total da obra.

**I- RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada pela Engenheira Civil da Prefeitura/Contratante, para análise jurídica da legalidade e possibilidade de suprimir o valor de R\$ 20.153,58, equivalente a 21,86% do total da obra e acrescer R\$ 11.601,40, equivalente a 12,58% do total da obra, conforme previsto na Planilha de Aditivo e Supressão anexa a solicitação, do contrato administrativo 019/2024, firmado com a empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, cujo objeto é *“execução por empreitada global de regularização de subleito, drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares e sinalização das ruas Dona Pierina e Dona Antonieta em Vila Sete de Setembro Irati, conforme projetos e requisitos do edital.”*

É o relatório.

**II - DA ANÁLISE**

No caso tela, quanto ao acréscimo e supressão de quantitativo, vale destacar, inicialmente, que o aditamento do contrato administrativo deve estar devidamente fundamentado e autorizado por quem de direito, e respeitar os preceitos legais contidos na Lei 8.666/93 que disciplina normas de licitação e contratos na Administração Pública, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - **unilateralmente** pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;

(...) (grifei)

Entretanto, deve-se salientar que o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%**

(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifei)

Verifica-se que a regra é que deve ser respeitado o limite de até 25% do quantitativo para acréscimo.

Em tese, os requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, a necessidade da modificação contratual no que tange ao quantitativo inicialmente pactuado, se faz dentro do limite de 25% prenunciado no artigo supra, e se dá na necessidade de acrescentar para o objeto em tela, restando imprescindível o aditamento do contrato inicialmente pactuado.

Diante do exposto, tais requisitos estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que a autoridade competente justifica a necessidade do acréscimo.

### **CONCLUSÃO**

Observado o acréscimo contratual, bem como todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido ao contrato administrativo nº 019/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2023, nos termos do artigo 65, incisos I, e alíneas, da Lei 8.666/93, respeitando o limite de 25% do valor contratual, nos termos do § 1º da mesma legislação.

Irati, SC, 20 de agosto de 2024.

  
Marcia Bergamaschi  
Advogada  
OAB/SC 42.314